DECRETO LEGISLATIVO Nº 153/2021. **MIRANTE DA SERRA –RO.**

EM, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, EXERCÍCIO DE 2019, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR **ADINALDO DE ANDRADE**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Plenário da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, aprova e o Presidente da Câmara Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1° - Fica APROVADO, as contas da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO, referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do senhor Adinaldo de Andrade, conforme processo: nº 01684/2020tce-ro. (apensos: 0721/19, 0769/19, 0812/19 e 2510/19).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê – se Ciência e,
Publique – se,
Cumpra – se.

ADINEUDO DE ANDRADE
PRESIDENTE CMMS

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
14 SET. 2021 - 21 SET. 2021
Responsável

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 939/GP/CMMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

14 SET. 2021 - 21 SET. 2021

Publicado

Márcio José Assunção Júnior